

EDITAL INTERNO Nº 071/2017/USJ

ESTABELECE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA A ELABORAÇÃO, E RESPECTIVA TUTORIA, DO CURSO DE GESTÃO ESCOLAR, PARA O CURSO DE PEDAGOGIA, POR MEIO DA PLATAFORMA MOODLE.

O Reitor do Centro Universitário Municipal de São José, Prof. Dr. Juarez Perfeito, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

O processo de atribuição de carga horária para professores do USJ que queiram elaborar e prestar a respectiva tutoria do **CURSO ON LINE DE GESTÃO ESCOLAR**, para o Curso de Pedagogia, por meio da Plataforma Moodle.

1. Período de Inscrição

1.1. Fica determinado o período de **19 de setembro de 2017 até às 14h00min do dia 26 de setembro de 2017**, para o professor do USJ realizar a inscrição para o presente processo de atribuição de carga horária.

2. Da Vaga

2.1. O presente edital contempla 01 (uma) vaga com carga horária total de 40 (quarenta) horas/aula, para elaborar e prestar a respectiva tutoria do curso on line de **GESTÃO ESCOLAR**, para o Curso de Pedagogia, por meio da Plataforma Moodle.

2.2. Ao professor que tiver sido selecionado, será atribuído **o aumento de 5 (cinco) horas semanais, durante 8 (oito) semanas**, a serem pagas nos meses de novembro/17 e dezembro/17, conforme o período relativo à oferta do curso em epígrafe, o qual deverá ser disponibilizado, por meio da Plataforma Moodle, entre os dias **09/10/17 e 01/12/17**, sempre observando-se os valores previstos na legislação municipal aplicável.

2.3. O docente que tiver ampliada sua jornada de trabalho por meio deste edital retornará automaticamente ao regime e carga horária de origem, quando encerrar o período mencionado no item 2.2.

2.4. O docente que tiver sido selecionado não poderá declinar das horas de sala de aula já distribuídas para 2017-2.

3. Das atividades a serem desenvolvidas

3.1. O professor selecionado deverá desempenhar as seguintes tarefas:

- a) Agilizar a aprendizagem referente ao conteúdo do respectivo curso, auxiliando o aluno a aprender de modo ativo;
- b) Ater-se aos conteúdos programáticos do respectivo curso, cuja ementa é: **Aspectos históricos da gestão escolar. Gestão da Educação. Gestor Escolar. Gestão da Educação Básica. Gestão Democrática. Gestão Participativa. Princípios de Administração Escolar. Projeto de Gestão Educacional. Organização Institucional.**
- c) Informar ao coordenador do Curso de Pedagogia sobre o andamento dos trabalhos e das situações não previstas;
- d) Elaborar relatório de controle e registro das atividades da prática de ensino, a ser entregue para o Coordenador de Curso.

4. Dos requisitos para a inscrição

4.1. Ser professor do USJ;

4.2. Apresentar, no ato da inscrição, uma declaração de compatibilidade de horário (ANEXO I) entre as atividades que serão desenvolvidas no USJ e as atividades externas, se for o caso.

5. Inscrição

5.1. Para inscrição no presente processo de atribuição de carga horária, o candidato entregará a Ficha de Inscrição, conforme o anexo II e a Declaração de Compatibilidade de Horários (ANEXO I), ambas devidamente preenchidas e assinadas no protocolo do USJ no período mencionado no item 1.1

6. Classificação Final

6.1. Dar-se-á preferência ao candidato:

Primeiro critério: ser graduado(a) em Pedagogia;

Segundo critério: ser efetivo do USJ;

Terceiro critério: possuir formação continuada na área de gestão;

Quarto critério: possuir, no mínimo, dois anos de experiência em Gestão Escolar ou Educacional;

Quinto critério: maior tempo de tempo de vínculo com o USJ.

7. Dos Recursos

7.1. Após a publicação do resultado, o interessado poderá solicitar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no Setor de Protocolo do USJ, na Rua Silvia Maria Fabro, nº 97, Kobrasol, no horário das 15h00min às 21h00min.

7.2. A Comissão responsável pelo recebimento e análise das inscrições e recursos será designada pelo Reitor do USJ.

8. Das Disposições Finais

8.1. A participação no processo importará o conhecimento e aceitação tácita de todas as regras estabelecidas nesse Edital, às regras aplicáveis ao contrato de trabalho e internas do USJ.

8.2. O resultado do presente processo de atribuição de carga horária será publicado no dia **26 de setembro de 2017, a partir das 19h00min.**

8.3. Os casos omissos serão resolvidos por comissão nomeada pelo reitor.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José (SC), 19 de setembro de 2017.



Prof. Dr. Juarez Perfeito

Reitor do Centro Universitário Municipal de São José - USJ

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu _____ em conformidade com o inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 34 de 14 de dezembro de 2001, declaro para fins de atendimento a Portaria nº 033/2005, que exerço o cargo de Professor de Ensino Superior com jornada de trabalho de _____ horas semanais no Centro Universitário Municipal de São José no horário de _____ as _____ nos dias _____ e _____, e que exerço os cargos citados abaixo, em outras instituições.

Instituição	Cargo	Horário	Dias da Semana	CH	Turno

São José (SC), ____ de _____ de 2017.

Assinatura

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____

CPF: _____, professor deste
Centro Universitário Municipal de São José desde ____/____/____,
sob a matrícula de nº _____, venho por este
intermédio requerer minha inscrição para
_____, conforme os
termos estabelecidos no Edital nº 071/2017/USJ.

São José (SC), ____ de _____ de 2017.

Assinatura